



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## CONTRATO Nº 26/2021

Processo nº 01342.001249/2021-67

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 026/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN-CNEN E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante [alínea “h” do inciso V do artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo**, casado, Engenheiro de Materiais, Carteira De Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, nº 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14/02/2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 16/02/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **35.820.448/0081-10**, sediado(a) na Av. Casa Grande, nº 2422, Piraporinha, Diadema/São Paulo – CEP: 09.961-350, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Carolyn Tartarelli De Oliveira**, Gerente de Negócios, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.769.058-6 SSP, e CPF nº 280.455.658-19, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.001249/2021-67** e em observância às disposições da [Lei nº 8.666/1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente



Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 013/2021** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1 - CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** - O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de Gelo Seco com fornecimento parcelado ao IPEN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2** - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3** - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Gelo Seco (CO2)</b> solidificado por resfriamento; Forma física: em bastões, branco opaco; Densidade: 1,522 °C a 21,1 °C; Pureza mínima: 99%; Peso molecular 44,01 g/mol; Ponto sublimação: -79 °C	407776	KG	20.000	R\$ 4,27	<b>R\$85.400,00</b>

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1** - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **14/07/2021** encerramento em **14/07/2022**, prorrogável na forma do [artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1993](#).

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**3.1** - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 85.400,00** (oitenta e cinco mil e quatrocentos Reais).

**3.2** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/13202**

Fonte: **0150110100**

Programa de Trabalho da UNIÃO: **19.662.2206.2478.0001**

Elemento de Despesa: **339030**

PI: **24780000013**

Nota de empenho: **2021NE000322 de 06/07/2021 (SEI nº 0994819)**.

**4.2** - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



## **5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1** - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**6.1** - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1** - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1** - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9 - CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

**12.1** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1** - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do [artigo 78 da Lei nº 8.666/1993](#), e com as consequências indicadas no [artigo 80](#) da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2** - Amigavelmente, nos termos do [artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993](#).

**12.2** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.


**12.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [artigo 77 da Lei nº 8.666/1993](#).

**12.4** - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1** - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2** - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3** - Indenizações e multas.





### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

**13.1** - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13.2** - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020](#).

**13.2.1** - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**13.2.2** - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#), caso aplicáveis.

### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

**14.1** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [artigo 65 da Lei nº 8.666/1993](#).

**14.2** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

### 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

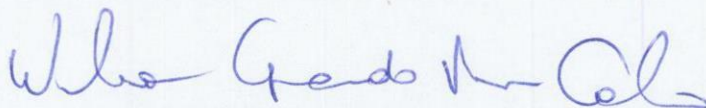
**15.1** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), na [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO** **16.1** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666/1993](#).

### 17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

**17.1** - É eleito o Foro da **Seção Judiciária de São Paulo - SP - Justiça Federal** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [artigo 55, §2º da Lei nº 8.666/1993](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado eletronicamente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



**WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

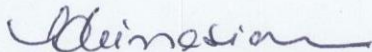


**CAROLINY TARTARELLI DE OLIVEIRA**

Representante Legal

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

**TESTEMUNHAS:**



**1- KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.

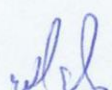
CPF nº 064.014.178-11



**2- PEDRO MARCELINO SANTANA DA SILVEIRA**

Chefe do Serviço de Gestão de Almojarifado e Patrimônio - SEGAP.

CPF nº 010.367.898-02





**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno da CNEN, aprovado pelo Sr. Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, através da Portaria nº 305, de 26/04/2010, publicada na Seção 1, páginas 5 a 9 do Diário Oficial da União nº 78, de 27/04/2010, 1) considerando o que consta no processo CNEN nº 01341.003202/2021-48, que trata da expedição dos ofícios requisitórios (Precatório ou RPV) para pagamento de verba trabalhista decorrente de condenação por responsabilidade subsidiária, referente ao processo trabalhista nº 0101137-42.2017.5.01.0045/45ª VT do Rio de Janeiro, movido pelas exfuncionárias terceirizadas ILKA ALVES DE ARAUJO e MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA, cada um no valor de R\$ 16.662,39, contra a empresa RIO LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, primeira reclamada que prestou serviços contratuais à CNEN; 2) considerando a possível inscrição do débito na dívida ativa da união e, após a emissão da primeira notificação expedida pelo Ofício nº 8/2021-DISUC/CGAL/DGI/CNEN, publicada no DOU na forma de Edital de Notificação, que não ocorreu a apresentação de defesa prévia; resolve notificar à RIO LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ 11.275.539/0001-70 e a seu dirigente CESAR AUGUSTO VECCHIATTI PALMA: 1-) da decisão quanto a cobrança administrativa do pagamento de verba trabalhista, conforme DESPACHO DECISÓRIO Nº 5/2021/CGAL/DGI, visando a restituição ao erário do valor de R\$ 33.324,78 (trinta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), que deverá ser recolhido através de Guia de Recolhimento da União - GRU; 2-) que é facultada a apresentação de RECURSO, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação desta notificação, dirigido a autoridade superior, a saber: Rogério Felipe Lins Barbosa.- Diretoria de Gestão Institucional - Rua General Severiano, 90, 3º andar - Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP:22290-901; 3-) que os autos do processo administrativo eletrônico CNEN nº 01341.003202/2021-48, encontram-se à disposição para vista do interessado, podendo sua solicitação ser realizada por meio do e-mail: cgal@cnen.gov.br, para encaminhamento virtual, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para interposição do recurso.

CRISTIANE MAC-CORMICK RODRIGUES

**DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**

**EDITAL**

A Comissão Nacional de Energia Nuclear, em atendimento ao disposto no Artigo 2º Inciso IV, alíneas b) e c) da Lei 6189, de 16/12/1974, e amparado pelo Artigo 3º Inciso IV dessa mesma lei, comunica que concederá bolsas de pós-doutorado, para projetos em áreas de seu interesse, tendo por base o disposto no Edital específico publicado no portal da CNEN ([www.gov.br/cnen](http://www.gov.br/cnen)).

O período de inscrição terá início em 16 de julho 2021 e se encerrará em 06 de agosto de 2021. A inscrição se fará exclusivamente por meio do portal de serviços gov.br, não sendo aceitas inscrições solicitadas ou encaminhadas por outros meios. A seleção dos projetos a serem contemplados será realizada pelo Conselho de Formação Especializada da CNEN.

MADISON COELHO DE ALMEIDA

Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

**UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021 - UASG 113202 - CNEN - IPEN**

Nº Processo: 01342.001249/2021-67.

Pregão nº 13/2021. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.

Contratado: 35.820.448/0081-10 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de gelo seco com fornecimento parcelado ao IPEN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/07/2021 a 14/07/2022. Valor Total: R\$ 85.400,00. Data de Assinatura: 14/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 16/07/2021).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (IPEN-CNEN), amparado no Art. 37, § 5º da Constituição Federal, torna pública a intimação, uma vez que não é de nosso conhecimento e também não foram localizados os endereços da empresa PROFESSIONAL CLEAN SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, e seus sócios, Wandercy de Souza, CPF nº 022.316.948-08, Aparecido Pereira da Silva, CPF nº 083.382.778-27, para o ressarcimento do prejuízo causado ao erário, quando da execução do contrato IPEN-CNEN nº 076/2010, no valor de R\$ 22.984,17 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), oriundos de pagamentos da ação Judicial Trabalhista nº 0002108-48.2011.5.02.0062/62ª VT de SÃO PAULO, ajuizado por JULIO CESAR DOS SANTOS VASQUES

Frisamos que, a partir da data de publicação deste Aviso, o representante legal da empresa e seus sócios têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, "ex lege" para contestá-la, sendo que sua não manifestação, enseja automaticamente sua plena aceitação.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342000663202159. Objeto: Aquisição de Suporte para Colunas de Alumina e Suporte para Frascos de Radiofármacos utilizados em processos produtivos do Centro de radiofarmácia do IPEN/CNEN. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 19/07/2021 das 08h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30. Endereço: Av Prof. Lineu Prestes 2242 Cidade Universitaria, Butantã - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/113202-5-00012-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2021 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/08/2021 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O licitante "provisoriamente classificado em primeiro lugar" será habilitado e adjudicado após envio do Laudo Técnico com aprovação das amostras.

ANTONIO HELDER VIEIRA

Pregoeiro

(SIASGnet - 16/07/2021) 113202-11501-2020NE800875

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**

**RETIFICAÇÃO**

No DOU nº 115 de 22/06/21, Seção 3, pág. 8, retificação do Extrato de Termo Aditivo n.º 01.09.0492.08;

Onde se lê: "Prazo de Utilização: 15/06/2021";

Leia-se: "Prazo de Utilização: 15/12/2021"

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado de Bolsa liberado para a chamada pós-doutorado Júnior - PDJ 2019 - Prorrogação. As propostas -se aprovadas encontram por meio do link: <http://resultado.cnpq.br/2098385469773047>.

Brasília-DF, 16 de julho de 2021.

MARIA ZAIRA TURCHI

Presidenta - Substituta

**DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5696/2021 - UASG 364102**

Nº Processo: 01300005696202181 . Objeto: Anticorpos monoclonais Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Auxílio CNPq 404186/2019-0 - Associação entre sistema imune e microbioma para infecções virais Declaração de Dispensa em 09/07/2021. ANDERSON MALTA DA SILVA. Coordenador de Logística. Ratificação em 09/07/2021. CLAUDIO DA SILVA VALERIO. Coordenador Geral de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 22.291,80. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro BECTON DICKINSON DE CHILLE.

(SIDECA - 16/07/2021) 364102-36201-2021NE800143

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6161/2021 - UASG 364102**

Nº Processo: 01300006161202128 . Objeto: Peças componentes da plataforma suborbital de microgravidade. Válvulas para atuações pneumáticas em eventos de voo da carga útil. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aeb Projeto Microgravidade Declaração de Dispensa em 13/07/2021. ANDERSON MALTA DA SILVA. Coordenador de Logística. Ratificação em 13/07/2021. JORGE ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA. Coordenador Substituto Geral de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 24.499,68. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro GEORGE NIKIFOROV INC.

(SIDECA - 16/07/2021) 364102-36201-2021NE800143

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6352/2021 - UASG 364102**

Nº Processo: 01300006352202190 . Objeto: Controlador de temperatura de criostato. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Faperj Produção, aprisionamento e estudo de ânions frios: aplicação à física de antihidrogênio e medida de massa. Declaração de Dispensa em 13/07/2021. ANDERSON MALTA DA SILVA. Coordenador de Logística. Ratificação em 13/07/2021. JORGE ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA. Coordenador Substituto Geral de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 41.008,44. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro LAKE SHORE.

(SIDECA - 16/07/2021) 364102-36201-2021NE800143

**Ministério das Comunicações**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2021 - UASG 410003 - CGRL/MCOM**

Nº Processo: 53115.010156/2021-19.

Inexigibilidade Nº 2/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Contratado: 00.114.090/0001-41 - CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON. Objeto: Contratação direta do conselho cultural thomas jefferson para provimento de cursos de língua inglesa, na modalidade híbrida, digital (online) e presencial (in company) para servidores do ministério das comunicações (mcom), com início no segundo semestre de 2021..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 16/07/2021 a 16/01/2022. Valor Total: R\$ 80.800,00. Data de Assinatura: 16/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 16/07/2021).

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021 - UASG 413001**

Nº Processo: 53500.023640/2018 . Objeto: Contratação, com base no Inciso XI do art. 24 da Lei 8.666/93, de remanescente do Pregão Eletrônico 11/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços de Secretariado - Técnico, Executivo e Executivo Bilingue, em atendimento às necessidades da Anatel Brasília (Sede), conforme narrado no Informe nº 50/2021/AFCA3/AFCA/SAF (SEI nº 7076746). Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IX da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme narrado no Informe nº 50/2021/AFCA3/AFCA/SAF (SEI nº 7076746). Declaração de Dispensa em 15/07/2021. CARLOS EDUARDO BORDA DE ABRANCHES. Gerente de Aquisições e Contratos. Ratificação em 15/07/2021. ISADORA MOREIRA FIRMINO. Superintendente de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 133.245,19. CNPJ CONTRATADA : 08.220.952/0001-22 RCS TECNOLOGIA LTDA.

(SIDECA - 16/07/2021) 413001-41231-2021NE800001

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Nº Processo: 53500.052819/2020-30. PARTES: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL e OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Espécie: Aditivo ao Termo de Autorização nº 64/2013/SOR-Anatel. OBJETO: Promover alterações de modo a possibilitar o atendimento de compromissos de abrangência estabelecidos, mediante o uso dos Blocos de Radiofrequências outorgados por meio do Ato nº 652/2018. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: VINÍCIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação. Pela Autorizada: CAMILLE LOYO FARIA - Diretora de Finanças e ADRIANA DA CUNHA COSTA - Diretora de Regulamentação.

